

Publicações Judiciais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA ROXA
VARA CÍVEL DE TERRA ROXA - PROJUDI
 Rua Gov. Parigot de Souza, s/nº - Edifício do Fórum - Centro - Terra Roxa/PR - CEP: 85.990-000 - Fone: (41)3645-3200 - E-mail: mmpc@tjpr.jus.br

Autos nº: 0002183-16.2014.8.16.0168

Processo: 0002183-16.2014.8.16.0168
 Classe Processual: Procedimento Ordinário
 Assunto Principal: Espécies de Contratos
 Valor da Causa: R\$ 12.244,06
 Autor(s): RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CPF/CNPJ: 80.402.746/0001-60)
 Avenida Presidente Kennedy, 2726 - Centro - PALOTINA/PR - CEP: 85.950-000 - Telefone: (44)36498950

Réu(s): MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE (CPF/CNPJ: 662.315.399-89)
 RUA ZENAIDE MORTARI, 75 - PARQUE INDUSTRIAL - GUAIRA/PR - CEP: 85.980-000

Edital de Citação da requerida **MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE**
 Prazo: 40 (quarenta) dias

A DOUTORA **MARCELLA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiver em expedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, **CITA** o requerido **MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE**, por todo conteúdo da petição inicial (resumo) e portaria 02/2010, item 1.3.3.3 em seguida transcrito: RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, n. 2726, inscrita no CNPJ sob o n. 80.402.746/0001-60, por seu advogado que esta subscrive, vem à presença de Vossa Excelência, propor **ACÇÃO DE COBRANÇA** em face de MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, à Rua José Ganacim Filho, nº 89, Centro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.315.399-89 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.432.254 - 9/SSP-PR, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes: 1- A Requerente se dedica à formação de grupos de consorciados interessados na aquisição de bens móveis na forma permitida pelo Banco Central do Brasil, através da Autorização nº. 03.00.003-91. 2- O Requerido, por sua vez, adquiriu da empresa Requerente, através do Grupo 247, Cata 182, Plano G, CL - CELTA 1.0, G, 33 meses, sendo que foi dado como garantia o bem: Marca/Modelo: GM/CELTA, Ano/Modelo: 2003, Placa: DLA-1904, Chassi: 9BGRD08X03G165081, o qual foi aplicado a pena de perdimento em favor da união. 3- O bem acima descrito foi entregue ao Requerido mediante Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia nº 28315, firmado em data de 02 de outubro de 2012. O bem acima descrito foi a principal garantia da Requerente estipulado no contrato, sendo procedido o registro junto ao Departamento de Trânsito. 4- Ocorre, porém, que o

Requerido deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, não pagando o que fora pactuado, tornando-se a Requerente credora das prestações vencidas, vincendas e demais encargos, conforme cláusula VII do referido contrato. O requerido é devedor das parcelas vencidas no período de 15/10/2012 à 12/09/2014, que nesta data resultam em R\$ 11.681,68. O requerido por força de cláusula contratual é devedor da parcela vincenda no período de 13/10/2014, que nesta data resultam em R\$ 427,38. Além das parcelas em atraso, passou também a ser devido pelo Requerido, o ressarcimento de custas processuais e de honorários advocatícios, conforme cláusula XV do aludido contrato. O requerido por força de cláusula contratual é devedor das despesas extrajudiciais, que nesta data resultam em R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Conforme extrato do consorciado, a Requerente possui um crédito no valor de R\$ 12.244,06, referentes às parcelas e despesas não adimplidas do contrato de consórcio, sobre o qual se promove a presente cobrança. 5- Assim, restou comprovada a existência de débito proveniente dos contratos de consórcio e de alienação fiduciária em garantia, firmados entre as partes. 6- A Requerente exauriu todos os meios suntuários para receber o valor devido de forma amigável, contudo não obteve êxito ante a inércia do Requerido. ISTO POSTO, requer a Vossa Excelência que: a) determine a citação do Requerido por AR, para que no prazo de 15 dias, querendo, apresente contestação, sob pena de confissão e revelia; b) seja ao final, julgada PROCEDENTE a presente ação, condenando o Requerido ao pagamento da importância de R\$ 12.244,06, acrescidos de juros de mora de 1,0% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, a partir da data de 25/09/2014, data do extrato; c) seja o Requerido condenado ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios; d) defira todas as provas em direito permitidas, especialmente o depoimento pessoal do Requerido, sob pena de confissão, juntada de novos documentos, provas testemunhais e outras que se fizerem necessárias. Dá a causa o valor de R\$ 12.244,06. Nestes Termos Pede Deferimento. Palotina - PR, 26 de setembro de 2014. Pr. Dr. Enimar Pizzatto OAB/PR 15.818. **DESPACHO ref. mov.**

Cite-se o réu por edital, cumprindo-se as diligências da portaria 09/2014, item "1.3.3.3.2." e seguintes deste Juízo. Dil. Nec. Terra Roxa, datado digitalmente. (a) Christian Remy Gonçalves, Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (PRAZO: 15 dias- Art. 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, (Simone de Souza Corrêa), Analista Judiciária, o digital e subscreevi.

SIMONE DE SOUZA CORRÊA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI
 Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP: 87.400-000 - Fone: 4436761412

Autos nº: 0000828-21.2012.8.16.0077

Processo: 0000828-21.2012.8.16.0077
 Classe Processual: Monitória
 Assunto Principal: Títulos de Crédito
 Valor da Causa: R\$ 700,93
 Autor(s): EQUARIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CPF/CNPJ: 77.310.589/0010-40)
 Rodovia PR 323, 4.940 Trevo - UMUARAMA/PR - CEP: 87.507-000

Réu(s): FERNANDO DE CARLOS DIAS (CPF/CNPJ: 036.714.199-03)
 Fazenda São Luiz, s/n Estrada Cione - CRUZEIRO DO OESTE/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Objeto: CITAÇÃO do(a) requerido(a) **FERNANDO DE CARLOS DIAS**, para que, no prazo de quinze (15) dias, efetue o pagamento da importância supra citada (valor da causa), acrescida das cominações legais (art. 1.102b, do CPC), ou ainda, no mesmo prazo, oferecer embargos. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente, em mandado executivo (art. 1.102c, do CPC). Se a ordem for cumprida no prazo legal, ficará(ã) isento(a)s do pagamento de custas e de honorários advocatícios, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos.

CRUZEIRO DO OESTE, Eu, **RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES**, Aux. Juramentado, o datilografai e subscreevi.

Cruzeiro do Oeste, 19 de janeiro de 2016.

Cláudio Cesar saifraider
 Escrivão - Portaria 02/2013

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONVOCAÇÃO - nº 01/2016
 Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores CONVOCADOS, para duas Sessões Extraordinárias, que serão realizadas, no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 03 e 05 de fevereiro de 2016, respectivamente às 19:00 horas, para deliberar em respeito às seguintes matérias:
PROJETO DE LEI Nº 002/2016 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição e reajuste salarial aos servidores públicos do Município.
PROJETO DE LEI Nº 003/2016 - SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 004/2016 - SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 005/2016 - SÚMULA: Conceder revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 006/2016 - SÚMULA: Conceder revisão geral anual dos subsídios do Prefeito do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, dando outras providências.
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016. - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - PRESIDENTE.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONVOCAÇÃO - nº 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 04 de Fevereiro de 2016.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original do CPF ou CIC;
 b) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 c) Xerox e original do Registro de Nascimento;
 d) Xerox e original do Título Eleitoral;
 e) Xerox e original do Registro de Imóveis;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Xerox e original do comprovante de inscrição em partido político;
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 l) (1) (uma) Foto 3x4
 m) Xerox e original da Residência (Água ou Luz)
 n) Xerox e original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2016
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 04 de Fevereiro de 2016.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original do CPF ou CIC;
 b) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 c) Xerox e original do Registro de Nascimento;
 d) Xerox e original do Título Eleitoral;
 e) Xerox e original do Registro de Imóveis;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Xerox e original do comprovante de inscrição em partido político;
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 l) (1) (uma) Foto 3x4
 m) Xerox e original da Residência (Água ou Luz)
 n) Xerox e original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

CARGO: - PROFESSORES - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 12º CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
 13º VALDICE APARECIDA CARDOSO DIAS
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREÇAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPRESA ou Empresa de Pequeno Porte prestação de serviços em mecânica preventiva e corretiva para veículos lotados da Secretaria de Educação
 VALOR MÁXIMO: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
MISSÃO DO EDITAL: Servir-Feira, 29 de janeiro de 2016
ABERTURA: Quinta-Feira, 11 de fevereiro de 2016 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado este com o depósito em nome do Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C Nº 01583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@gatonia.pr.gov.br
ALÍQUOTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga em 10 (dez) parcelas mensais, a partir do mês de janeiro de 2016.
FREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 615/2016 DE 29/01/2016
 Designa Comissão Organizadora de Teste Seletivo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA:
 Art. 1º Fica Designada a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2016, para o preenchimento do cargo de Professor de Pré ao 5º ano para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município, composta pelos seguintes membros:
 RG ERICA BERALDO DA SILVA 6.089.806-5 896.065.829-49
 ROSA AMÉLIA RUBINO LAYOS BORGES 3.837.448-6 600.961.389-34
 SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA 7.871.981-8 600.961.389-34
 Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 616/2016 DE 29/01/2016
 Designa Banca Examinadora de Teste Seletivo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA:
 Art. 1º Fica Designada a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2016, para o preenchimento do Professor de Pré ao 5º ano para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município, composta pelos seguintes membros:
 Nome RG CPF
 LAURDE CAMPOS DE ANDRADE 4.574.000-5 014.615.939-37
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 1.189.334-2 916.417.999-00
 Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÍNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004/2016
 Designa a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
 Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, com o objetivo de coordenar e controlar o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito aedes aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.
 Art. 2º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
 I. Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará;
 II. Casa Militar/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
 III. Secretaria de Comunicação Social;
 IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 V. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 VI. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
 VII. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
 Art. 3º As Secretarias de Municipal de Saúde, Casa Militar/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente indicará, cada um, dois representantes titulares e um suplente.
 Art. 4º Os demais órgãos indicará cada um, um representante titular e um suplente.
 Art. 5º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.
 Art. 6º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.
 Art. 7º Os representantes de que trata este artigo deverão ser indicados pelo titular do órgão.
 Art. 8º A Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, deverá:
 I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
 II - coordenar as ações dos órgãos que integram a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;
 III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti.
 Art. 9º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público não remunerado.
 Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, Deputado Ulisses Guimarães, aos 29 de janeiro de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2016
EMENTA: Dispõe sobre a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E PASTORAL DA CRIANÇA DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ e, dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes a administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO o mister do presente Edital, expedido em nome da Lei Orgânica do Município, contido no artigo 89 e seguintes, que versam sobre os servidores públicos municipais, bem como, na Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a possibilidade legal para a celebração do presente, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.589/2005.
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da prestação do serviço de promoção humana, pelo poder público municipal, bem como, o preenchimento de todos os requisitos legais pela ASSOCIAÇÃO DA PROMOÇÃO HUMANA E PASTORAL DA CRIANÇA DE CIDADE GAÚCHA – Estado do Paraná e, os relevantes serviços que esta presta à comunidade local.
CONSIDERANDO a boa doutrina que, determina que, “Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme as regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram.” (CRETELLA Júnior, José, Direito Administrativo Brasileiro, 2ª Edição, Ed. Forense, RJ, pp. 07).
RESOLVE:
 Art. 1º - Celebrar Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E PASTORAL DA CRIANÇA DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, em nome do CNPJ/MF sob nº 01.581.722/0001-40, instituição esta com sede a Rua Torquato de Luz Barbosa nº 1.626, tendo como objeto o atendimento e, a promoção humana de famílias da comunidade, em situação de risco e vulnerabilidade social.
 Art. 2º - Para o desenvolvimento do referido trabalho - previsto no artigo anterior, disponibilizar o Servidor Municipal Edivio Adilson José dos Santos – OFICIAL ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 815.305.879-72, com ônus para esta municipalidade.
 Art. 3º - Como contrapartida, semestralmente a entidade parceira, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E PASTORAL DA CRIANÇA DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, deverá apresentar relatório de atividades que, será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.
 Art. 4º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia do mês de abril do corrente, revogadas as disposições contrárias e, cessará os seus efeitos em 31 de dezembro do corrente ano.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2016
EMENTA: Dispõe sobre a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E PASTORAL DA CRIANÇA DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, em nome do CNPJ/MF sob nº 01.581.722/0001-40, instituição esta com sede a Rua Torquato de Luz Barbosa nº 1.626, tendo como objeto o atendimento e, a promoção humana de famílias da comunidade, em situação de risco e vulnerabilidade social.
 Art. 2º - Para o desenvolvimento do referido trabalho - previsto no artigo anterior, disponibilizar o Servidor Municipal Edivio Adilson José dos Santos – OFICIAL ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 815.305.879-72, com ônus para esta municipalidade.
 Art. 3º - Como contrapartida, semestralmente a entidade parceira, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E PASTORAL DA CRIANÇA DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, deverá apresentar relatório de atividades que, será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.
 Art. 4º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia do mês de abril do corrente, revogadas as disposições contrárias e, cessará os seus efeitos em 31 de dezembro do corrente ano.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 015/2016 – RESULTADO DEFINITIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.
TORNAR PÚBLICO:
 A Homologação do Resultado Final Definitivo para o cargo de Professor, referente ao Concurso Público nº 001/2015 aberto por meio do Edital nº 239/2015 e de acordo com a escolaridade exigida para cada o cargo.
 Art. 1º A lista do Anexo Uno deste edital, o Resultado Definitivo para ampla concorrência.
 Art. 2º A candidatura de inscrição nº 000.100.004-0, protocolado recurso dentro do prazo de acordo com as normas do edital, e teve seu recurso DEFERIDO, as candidatas de inscrições 000.100.018-62 e 000.100.008-19 não apresentaram recursos e foram admitidas.
 Art. 3º Os demais candidatos que protocolaram recurso, tiveram seus recursos indeferidos. E suas respostas podem ser consultadas no endereço eletrônico www.instituionilf.com.br na área restrita do candidato.
 Art. 4º A publicação oficial deste edital será no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município no dia 30 de janeiro de 2016.
 Cruzeiro do Oeste, 29 de janeiro de 2016.
 Valtter Pereira da Rocha
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA OBJETIVA
PROFESSOR			
CANDIDATO			
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	000.100.001-16	132458298	62,50
SONIA ALVES DA SILVA DIASSIS	000.100.024-80	22.577.145-7	75,00
PATILIA MAYARA ASSOLINI OTAVIO	000.100.015-85	109253570	75,00
ANARAIDES VIEIRA DE ANDRADE	000.100.024-54	13.602.325-0	77,50
ELIENY GUEDES DE OLIVEIRA	000.100.018-62	101075532	67,50
SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	000.100.013-47	62680414	72,50
VINICIUS APARECIDA DE OLIVEIRA	000.100.012-11	100877199	70,00
LUCILENE DOS SANTOS SILVA MODESTO	000.100.021-44	63100129	75,00
JULIANA CINTIA NUNEZ	000.100.020-56	8113602	72,50
BRUNA OLIVEIRA FABIANO PORFIRIO	000.100.024-28	10294203	65,00
MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	000.100.008-25	101781267	67,50
ANDRESSA TELES	000.100.023-91	136304275	70,00
HEVELI MATHIANE BARBOSA	000.100.024-51	124543160	65,00
REGIANE APARECIDA ALVES	000.100.018-35	97042144	67,50
FRANCIMARI PAULLINO BRANDANI RIBAS	000.100.004-40	6876903-5	62,50
LESSIANARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	000.100.011-45	7011	60,00
PATRICIA MENEZESS	000.100.028-63	10.267.809-5	65,00
CRISTIANE AZEVEDO CAMPANA	000.100.008-58	7.013.760-7	67,50
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	000.100.019-78	10010076	60,00
NATALIE APARECIDA DE SOUZA AMOROSO	000.100.015-75	83889520	60,00
CLAUDIA REGINA PEREIRA DA ROCHA	000.100.024-58	109254932	57,50
CLAUDIMIA DAIANE LOPES DA SILVA	000.100.024-97	130012434	57,50
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS	000.100.019-43	98657802	57,50
ANDRESSA PEREIRA GRECCO	000.100.004-88	10.925410-0	60,00
DENISE FERRARESI	000.100.029-92	86371243	60,00
ELIANI ZUBER	000.100.012-67	53972837	55,00
FRANCIELLY VIEIRA GALBES	000.100.025-59	101135276	65,00
ANA PAULA DOS SANTOS	000.100.015-64	97681600	60,00
ANARAIDES VIEIRA DA CUNHA FIORI	000.100.024-54	124543160	65,00
MICHELLE SANTOS DA SILVA	000.100.024-30	127240221	67,50
VANDA MEIRY MOLINARI PUGN	000.100.020-46	42045063	57,50
BRUNA OLIVEIRA FABIANO PORFIRIO	000.100.019-46	124543160	65,00
MYLENA SANTOS SOUZA	000.100.019-46	132438021	62,50
ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	000.100.007-89	35225811	52,50
VINICIUS APARECIDA DE SOUZA	000.100.024-58	109254932	57,50
ALINE PAULA DE JESUS	000.100.014-23	79134388	57,50
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	000.100.015-83	6.550.918-0	60,00
HEVELI MATHIANE BARBOSA	000.100.019-43	98657802	57,50
JULIANA TISSIANI DIORIO	000.100.019-33	103715962	50,00
VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	000.100.021-41	50825559	57,50
JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEU LIRA FONTE REIS	000.100.012-78	89879471	55,00
DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	000.100.010-15	99883978	60,00
FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	000.100.002-53	127667802	55,00
LESSIANARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	000.100.011-45	69203932	60

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/01/2016	
PÁGINA: 1					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	22.586.413,05	22.016.760,15	Despesa Orçamentária (VI)	19.487.915,41	17.657.564,81
Alienação de Bens	374,54	125.564,59	Alienação de Bens	0,00	125.000,00
Operações de Crédito	69,91	48,32	Outras Destinações/Vinculações	925.981,62	627.060,05
Outras Destinações/Vinculações	1.043.733,50	934.384,63	Recursos Ordinários / Livres	12.914.133,11	12.370.511,15
Recursos Ordinários / Livres	16.094.818,73	14.870.421,67	Regime Próprio de Previdência	50.077,77	37.612,53
Regime Próprio de Previdência	25.072,64	54.794,83	Transferências de Programas	1.838.335,18	1.181.722,46
Transferências de Programas	1.733.182,75	1.568.181,57	Transferências do FUNDEB	3.106.286,60	2.556.527,45
Transferências do FUNDEB	3.106.286,60	2.553.424,25	Transferências Voluntárias	653.101,13	759.131,17
Transferências Voluntárias	582.874,38	1.909.940,29			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	98.509,58	44.359,75	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	1.144.224,00	1.099.992,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.879.222,92	2.599.526,06	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.017.586,38	4.385.307,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	70.018,21	100.115,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	393.817,56	330.538,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	719.845,65	530.123,15	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	523.059,80	2.029.848,25
Realizável Inscrito Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.089.359,06	1.969.287,31	Valores Restituíveis	2.100.709,02	2.024.921,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.908.356,92	2.390.575,38	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	5.822.776,68	3.908.356,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.908.356,92	2.390.575,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.822.776,68	3.908.356,92
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.472.502,47	27.051.221,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	29.472.502,47	27.051.221,34
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL			FERNANDA DA SILVA CONTADORA		
ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE TESOUREIRO			EDSON ANTONIO GOMES CONTROLE INTERNO		

Estado do Paraná
Camara Municipal de Icaraima
Programa de Trabalho
Janeiro a Dezembro de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Folha: 1

Unidade Gestora: Camara Municipal
Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO		ATUALIZADA	
Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais
01.000.0000.0.000.0000	Legislativa	1.158.000,00	1.158.000,00
01.031.0000.0.000.0000	Acao Legislativa	1.158.000,00	1.158.000,00
01.031.0001.0.000.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES CAMARA DE VEREADOR	1.158.000,00	1.158.000,00
01.031.0001.2.001.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADOR	1.158.000,00	1.158.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	659.850,00	659.850,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	96.000,00	96.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	470,00	470,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00	24.000,00
3.1.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00	87.000,00
3.1.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
3.1.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.500,00	5.500,00
3.1.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	137.500,00	137.500,00
3.1.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	52.000,00	52.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	55.000,00
01.031.0001.2.001.0001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADOR	680,00	680,00
3.1.91.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	680,00	680,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.158.000,00	1.158.000,00
Total do Orgao		1.158.000,00	1.158.000,00
Total Geral		1.158.000,00	1.158.000,00

JOSE LONGUINHO DE SOUZA
Presidente

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador CRC - PR 064525/O-2

Estado do Paraná
Camara Municipal de Icaraima
Balanco Financeiro
Exercício de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Camara Municipal

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.028.955,79
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	1.017.274,09
(-)Deduções da Receita	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.236,79
Receitas de Capital	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.037,30
(-)Deduções da Receita	0,00	Despesas de Capital	11.681,70
Transferências Financeiras Recebidas	1.158.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	129.044,21
REPASSO RECEBIDO	1.158.000,00	REPASSO CONCEDIDO	129.044,21
Recebimentos Extra-Orçamentários	155.480,93	Pagamentos Extra-Orçamentários	155.480,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	147.392,15	Pagamento Extraorçamentários	155.480,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.088,78	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Atual	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	1.313.480,93	TOTAL	1.313.480,93

JOSE LONGUINHO DE SOUZA
Presidente

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador CRC - PR 064525/O-2

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2015

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Débito	Crédito
679 2711/2009 14	AGENCIA DE FOMENTO - ID 14 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	96	888.906,47	170.488,46	351.149,95
679 2711/2009 15	EMPRESÍMIO BANCO DO BRASIL - ID 15 - ÔNIBUS	66	345.400,00	5.234,99	10.549,84
679 2711/2009 16	AGENCIA DE FOMENTO - ID 16 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	96	590.000,00	394.389,34	525.525,19
679 2711/2009 17	PARCELAMENTO INSS - ID 17 - CONTRATO	60	129.327,60	97.873,47	0,00
679 2711/2009 18	PARCELAMENTO PASSP - ID 18	60	155.686,80	117.706,38	21.211,28
19	BANCO DO BRASIL	48	246.000,00	92.290,00	160.033,81
20	PRECATORIO Nº 0181-2011-325-09-06-2	21	47.819,86	0,00	95.719,72
21	PRECATORIO Nº 0317-42/2012.8.16.0173	30	30.252,71	0,00	40.505,42
679 2711/2009 6	PARCELAMENTO INSS - ID 6	60	1.166.883,00	176.293,25	195.573,74
TOTAL			1.054.236,09	1.428.292,95	988.125,84

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2016

PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.705.807,55	4.758.925,54	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.822.776,68	3.908.356,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	2.681.563,10	757.096,83	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	2.004.423,81	131.643,06	Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária	677.139,29	625.453,77	Obrigações de Repartição a Outros Entes
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	167.667,51	69.012,79	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	33.806,26	24.459,69	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.202.296,16	36.050.958,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Participações Permanentes	0,00	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	
Imobilizado	38.202.296,16	36.050.958,66	Patrimônio Social e Capital Social
Bens Móveis	10.760.996,11	9.748.402,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital
Bens Imóveis	27.448.000,05	26.309.256,53	Reserva de Capital
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.700,00	-6.700,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Lucros
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício
			Resultados de Exercícios Anteriores
			Ajustes de Exercícios Anteriores
			Outros Resultados
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria
TOTAL	46.908.103,71	40.809.884,20	TOTAL DO PASSIVO
			773.976,80
			1.479.603,18
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			ESPECIFICAÇÃO
			Exercício Atual
			Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital
			Reserva de Capital
			Ajustes de Avaliação Patrimonial
			Reserva de Lucros
			Demais Reservas
			Resultados Acumulados
			Resultado do Exercício
			Resultados de Exercícios Anteriores
			Ajustes de Exercícios Anteriores
			Outros Resultados
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.134.127,31	39.330.281,02	
TOTAL	46.908.103,71	40.809.884,20	

ATIVO FINANCEIRO	5.822.776,68	3.908.356,92	PASSIVO FINANCEIRO	1.073.705,02	1.230.332,66
ATIVO PERMANENTE	41.085.327,03	36.901.527,28	PASSIVO PERMANENTE	614.068,98	1.054.236,09
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	45.220.329,71	38.525.315,45

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.030.354,35	1.030.354,35	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	1.030.354,35	1.030.354,35	TOTAL	0,00	0,00

Estado do Paraná
Camara Municipal de Icaraima
Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2015 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
TRANSFÊRENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1.204.521,		

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA				
Estado do Paraná				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO 2015		PERÍODO MÊS 12		DATA EMISSÃO: 29/01/2016
				PÁGINA: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	506.000,00	506.000,00	617.335,08	111.335,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Dedução de Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	372.000,00	372.000,00	529.550,49	157.550,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	372.000,00	372.000,00	529.550,49	157.550,49
Contribuição de Rateação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRATAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.000,00	62.000,00	17.784,59	-24.215,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	62.000,00	62.000,00	17.784,59	-24.215,41
Ativos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes da Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Produção Animal e Derivadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Dedução de Receita Agrícola	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas das Indústrias	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Dedução de Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Brutas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	22.000,00	-50.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	-
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Receitas Decorrentes de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEZAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Venda de Bens, Serviços e Fretados	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr. Ativa Prov. de Acquis. Emp. e Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (d)	1.284.720,00	1.284.720,00	1.918.072,23	633.352,23

RECAPESAMENTO (e)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Venda de Bens, Serviços e Fretados	0,00	0,00	0,00	0,00
Dr. Ativa Prov. de Acquis. Emp. e Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	778.720,00	778.720,00	1.308.742,15	530.022,15
RECEITAS DE CAPITAL EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (e)	1.284.720,00	1.284.720,00	1.918.072,23	633.352,23

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f)=(a-b)
DESPESAS CORRENTES	1.272.000,00	1.898.000,00	1.772.233,02	1.772.233,02	1.772.233,02	117.766,98
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.000,00	1.642.000,00	1.572.866,69	1.572.866,69	1.572.866,69	89.133,31
JURIS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	278.000,00	209.366,33	209.366,33	209.366,33	26.633,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
RECURSOS DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (f)	1.284.720,00	1.900.720,00	1.772.233,02	1.772.233,02	1.772.233,02	136.966,98
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (f)=(f)+(f1)-(f2)-(f3)-(f4)-(f5)-(f6)	1.284.720,00	1.900.720,00	1.772.233,02	1.772.233,02	1.772.233,02	136.966,98
SUBTOTAL (f)	1.284.720,00	1.900.720,00	1.772.233,02	1.772.233,02	1.772.233,02	-
RELEVÂNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (f)=(f)+(f1)-(f2)-(f3)-(f4)-(f5)-(f6)	1.284.720,00	1.900.720,00	1.772.233,02	1.772.233,02	1.772.233,02	-167.872,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		SALDO (LIQUIDADO)		
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (LIQUIDADO)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS									
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		SALDO (LÍQUIDA)		
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (LÍQUIDA)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO	JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 023520-9
Presidente	Contador
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAÚJO	LUIZ CARLOS BEITUM
Secretário de Fazenda	CONTROLE INTERNO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA				
Estado do Paraná				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64				
no Período de Janeiro a Dezembro				
EXERCÍCIO 2015				
PERÍODO MÊS 12				
DATA EMISSÃO: 29/01/2016				
PÁGINA: 1				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	506.000,00	506.000,00	617.335,08	111.335,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) Dedução de Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	372.000,00	372.000,00	529.550,49	157.550,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	372.000,00	372.000,00	529.550,49	157.550,49
Contribuição de Rateação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Camara Municipal de Icaraima

Balanco Orçamentário
Exercício de 2015 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Camara Municipal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO(S)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO(S) (IV)=(I+II)	-	-	-	-
DÉFICIT(S)	-	-	1.028.955,79	1.028.955,79
TOTAL(V)=(III+IV)	-	-	1.028.955,79	1.028.955,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superveniê. Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	982.000,00	1.081.320,00	954.714,71	954.714,71	954.714,71	126.605,29
DESPESAS CORRENTES	962.000,00	1.026.320,00	943.033,01	943.033,01	943.033,01	83.286,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.000,00	776.320,00	768.442,86	768.442,86	768.442,86	7.877,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.000,00	250.000,00	174.590,15	174.590,15	174.590,15	75.409,85
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	55.000,00	11.681,70	11.681,70	11.681,70	43.318,30
INVESTIMENTOS	20.000,00	55.000,00	11.681,70	11.681,70	11.681,70	43.318,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	76.000,00	76.000,00	74.241,08	74.241,08	74.241,08	2.438,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	1.058.000,00	1.158.000,00	1.028.955,79	1.028.955,79	1.028.955,79	129.044,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM FINANCIAMENTO(VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(VIII)=(VII+VI)	1.058.000,00	1.158.000,00	1.028.955,79	1.028.955,79	1.028.955,79	129.044,21
SUPERÁVIT(S)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+VI)	1.058.000,00	1.158.000,00	1.028.955,79	1.028.955,79	1.028.955,79	129.044,21

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL(S)	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(T)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTA EXPLICATIVA:

JOSÉ LUIZ MARINO DE SOUZA
Presidente

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador CRC - PR 064525/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.246.766,53	14.778.434,74	Despesa Orçamentária (VI)	14.951.469,17	14.624.095,48
Alienação de Bens	0,00	43,04	Alienação de Bens	0,00	128.051,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	1.888,17	134.250,22	Outras Destinações/Vinculações	671.377,11	555.848,75
Operações de Crédito	95,02	6,22	Recursos Ordinários / Livres	9.564.233,01	9.351.217,95
Outras Destinações/Vinculações	593.883,23	541.560,49	Transferências de Programas	1.726.611,31	1.351.957,27
Recursos Ordinários / Livres	10.621.403,02	9.803.371,55	Transferências do FUNDEB	1.873.918,01	1.455.169,16
Transferências de Programas	1.914.264,13	1.367.063,86	Transferências Voluntárias	1.115.329,73	1.781.851,27
Transferências do FUNDEB	1.747.237,57	1.523.475,39			
Transferências Voluntárias	1.367.995,39	1.408.647,56			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	107.661,26	13.874,40	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	768.211,46	662.468,62
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.219.139,43	3.368.485,02	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.387.201,29	2.104.303,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	116.711,56	376.180,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	375.689,98	220.116,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.692.590,15	2.017.746,80	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	1.586.796,48	923.274,09
Realizável Inscrição Císto, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Císto, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.409.837,72	966.557,44	Valores Restituíveis	1.424.694,65	960.913,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	20,18	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.269.562,90	2.507.636,59	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	3.736.248,20	3.269.562,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.190.159,08	2.433.233,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.656.058,39	3.190.159,08
Realizável	79.403,82	74.403,32	Realizável	80.189,81	79.403,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	22.843.130,12	20.660.430,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	22.843.130,12	20.660.430,75

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
SECRETARIO DE FAZENDA

JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-PR 032352/O-9
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

Comentários

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2016

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	997.577,52	785.860,57	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	996.090,39	785.860,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.487,13	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.550,00	1.550,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	871.049,80	871.049,80
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	871.049,80	871.049,80
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.550,00	1.550,00			
Bens Móveis	1.550,00	1.550,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	999.127,52	787.410,57	TOTAL DO PASSIVO	871.049,80	871.049,80
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.550,00	1.550,00	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	871.049,80	871.049,80
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	997.577,52	785.860,57	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	999.127,52	787.410,57	TOTAL DO PASSIVO	871.049,80	871.049,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	128.077,72	-83.639,23
Resultado do Exercício	211.716,95	-171.353,33
Resultado de Exercícios Anteriores	-83.639,23	87.714,10
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.077,72	-83.639,23

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	996.090,39	785.860,57		0,00	0,00

PÁGINA: 2

ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior
	3.037,13	1.550,00	871.049,80
SALDO PATRIMONIAL			128.077,72

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Recursos Ordinários / Livres			230.777,11
Regime Próprio de Previdência			765.313,28
TOTAL			996.090,39

LUIS CARLOS BEITUM
Presidente

JOSÉ CARLOS MARCATO - CRC-

Publicações

Camara Municipal de Ivate - Estado do Paraná - Balanço Orçamentário - Anexo XII, da Lei nº 4.320/64 - Exercício 2015 - Período Mês: 12 - Data Emissão: 27/01/2016

Recebimentos Anteriores (Utilizadores Para Créditos Adicionais) - Total: 78.506,47

Despesas Orçamentárias - Total: 120.628,42

Anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados - Total: 120.628,42

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - Total: 120.628,42

MISAEL ALVES DA SILVA - Presidente da Câmara - AMERICO FERNANDES LOPES - Contador

Câmara Municipal de Perobal-PR - Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Janeiro a Dezembro de 2015

Resumo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - R\$ 1,00

Regime Previdenciário - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - R\$ 1,00

Assoc. dos Produt. Rurais da Agric. Familiar de Perobal - Edital de Convocação das Eleições para Presidência - Biênio 2016/2017

Assoc. dos Produt. Rurais da Agric. Familiar de Perobal - Edital de Convocação das Eleições para Presidência - Biênio 2016/2017

Assoc. dos Produt. Rurais da Agric. Familiar de Perobal - Edital de Convocação das Eleições para Presidência - Biênio 2016/2017

Assoc. dos Produt. Rurais da Agric. Familiar de Perobal - Edital de Convocação das Eleições para Presidência - Biênio 2016/2017

Assoc. dos Produt. Rurais da Agric. Familiar de Perobal - Edital de Convocação das Eleições para Presidência - Biênio 2016/2017

Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Contrato Administrativo nº 006/2016 - Modalidade do Processo de Licitação: Dispensa 006/2016

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2016 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lacre para hidrômetro

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Tapira - Estado do Paraná - Termo de Cooperação Técnica e Financeira - Proteção Social Especial nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná - Edital de Convocação nº 17/2016 - Município de Terra Roxa

Publicações Regulares

leis@ilustrado.com.br

Table with financial data for PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table for EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016, detailing contract modalities, contractor information, and item specifications.

Table with financial data for PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, including BALANÇO ORÇAMENTÁRIO and DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Table with columns for months (January to December) and rows for various revenue categories like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 11m.

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2015

Table showing financial guarantees and counter-guarantees with columns for 'Saldo do Exercício Anterior 2014', 'Até: Junho', and 'Até: Dezembro'.

Table showing external and internal guarantees with columns for 'Saldo do Exercício Anterior 2014', 'Até: Junho', and 'Até: Dezembro'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 10h e 31m.

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO
DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2015 a Dezembro/2015

Table showing revenue from asset alienation and application of resources with columns for 'RECEITAS ATUALIZADA', 'RECEITAS REALIZADAS', and 'SALDO A REALIZAR'.

Table showing expenses with columns for 'DESPESAS ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 55m.

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2015 a Dezembro/2015

Table showing credit operations and capital expenses with columns for 'RECEITAS ATUALIZADA', 'RECEITAS REALIZADAS', and 'SALDO NÃO REALIZADO'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 53m.

Table showing expenses with columns for 'DESPESAS ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'INSC. EM RESTOS A PAGAR', and 'SALDO NÃO REALIZADO'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 53m.

Nota: <- Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III ->

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2015 a Dezembro/2015

Table showing payable revenues by power and budget with columns for 'RECEITAS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO' and 'SALDO TOTAL'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 29m.

Nota: <- Restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer contabilizados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS >

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Dezembro/2015

Table showing simplified fiscal management with columns for 'DESPESAS COM PESSOAL', 'DÍVIDA', 'GARANTIAS DE VALORES', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', and 'RESTOS A PAGAR'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 10h e 43m.

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing expenses by function and sub-function with columns for 'Despesas Empenhadas' and 'Despesas Liquidadas'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 11m.

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing expenses by function and sub-function with columns for 'Despesas Empenhadas' and 'Despesas Liquidadas'.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 08h e 11m.

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Table showing personnel expenses with columns for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL', 'Pessoal Ativo', 'Pessoal Inativo e Pensionistas', etc.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 10h e 20m.

Table showing compliance with legal limits with columns for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)', '% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100', etc.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 10h e 20m.

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2015 a Dezembro/2015

Table showing public-private partnerships with columns for 'SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', 'REGISTROS EFETUADOS EM 2015', etc.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 09h e 43m.

Ivan Reis da Silva Prefeito Municipal
ELIZABETH CRISTINA ALOISIO Contador
Haroldo Brehm Secretário Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida Controlador Interno

Publicações Legais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2015 a Dezembro/2015

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (CONTINUAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro a Dezembro de 2015

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 09h e 14m.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. A inscrição em Restos a Pagar não Processados do exercício limita-se à Disponibilidade Líquida de Caixa. Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Data de emissão 29/01/2016, Hora de emissão 10h e 37m.

Publicação mensal gratuita

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 12/2015 A 12/2015

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA-PRIMA PARA CONFEÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2016

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO. Includes sub-totals for various categories like Receita Corrente Líquida and Despesas por Função.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR DEVER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes details on outstanding payments and processed amounts.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDI, Mínimo Anual de c/189.725/0 - da Receita de Impostos em MDI, Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração de Magistério com Ensino Fundamental e Médio.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DAS SERVIDORES.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO DERIVADAS DE PPP, Total das Despesas/RCL (%).

FOI TESTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/01/2016 às 14h e 45m.
Luiz Antonio Krauss - Rubens Barbosa de Matos
Prefeito - Contador

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

Table with columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II + III b), LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % V) (parágrafo único do art. 22 da LRF), LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % V) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

FOI TESTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/01/2016 às 14h e 45m.
Luiz Antonio Krauss - Rubens Barbosa de Matos
Prefeito - Contador

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITO CONSOLIDADO, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RESTOS A PAGAR. Includes financial performance metrics and debt management.

FOI TESTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/01/2016 às 15h e 18m.
Luiz Antonio Krauss - Rubens Barbosa de Matos
Prefeito - Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: Dívida Consolidada, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2015 (Até 1º, 2º, 3º Quadr.). Includes breakdown of debt by type and maturity.

Table with columns: DETALHAMENTO DA DíVIDA CONTRATUAL, Dívida Contratual (IV = V + VI + VII + VIII), Dívida de PPV, Parcelamento de Dívidas (V), Dívida de Contribuições Sociais.

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000, PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000, INSSURTECÊNCIA FINANCEIRA, DÉPOSITOS, R\$ NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO.

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, Dívida Consolidada Previdenciária, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2015 (Até 1º, 2º, 3º Quadr.).

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, EXTERNAS (I), INTERNAS (II), CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, EXTERNAS (V), INTERNAS (VI), TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (IV + VI).

FOI TESTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/01/2016 às 15h e 45m.
Luiz Antonio Krauss - Rubens Barbosa de Matos
Prefeito - Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (III).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, OPERAÇÕES VEDADAS, LIMITE GERAL, LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%), LIMITE DE ALERTA (inciso III do art. 59 da LRF) - c/140/09.

FOI TESTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/01/2016 às 15h e 45m.
Luiz Antonio Krauss - Rubens Barbosa de Matos
Prefeito - Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (III).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II), NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (III).

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2016
Homologação e Adjuvação de julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital nº 001/2015-PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação - quantos aos atos relativos ao processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 001/2015, que trata da alienação dos Veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

Fundo de Previdência Munic de Umuarama-PR Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Despesas Organizacionais Despesas Operacionais Despesas de Capital Despesas de Inversões Financeiras

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS

Despesas Intra-Orçamentárias Despesas Intra-Orçamentárias

Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária Dívida Fiscal Líquida Resultado Nominal Discriminação da Meta Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária Dívida Fiscal Líquida Resultado Nominal Discriminação da Meta Fiscal

Município de Umuarama - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas de Caráter Contínuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário. Recitas Realizadas. Tabela com 4 colunas: Recitas Realizadas, Até o Bimestre / 2015, Até o Bimestre / 2014, e Em 2014.

Execução da Despesa. Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Inscritas em Restos a Pagar. Tabela com 6 colunas: Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Inscritas em Restos a Pagar, Até o Bimestre / 2015, Até o Bimestre / 2014, e Em 2014.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão. Restos a Pagar Processados e Não Processados. Tabela com 10 colunas: Restos a Pagar Processados e Não Processados, Saldo (b), Saldo Total (a+b).

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga. Tabela com 10 colunas: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga, Até o Bimestre, Saldo a Pagar, Saldo a Empenhar.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. Cálculo da Dívida Consolidada Líquida. Tabela com 5 colunas: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Operações Realizadas. Tabela com 2 colunas: Operações Realizadas, Até o Quadrimestre.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO. DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Garantias. Tabela com 5 colunas: SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, até o 1º Quadrimestre, até o 2º Quadrimestre, até o 3º Quadrimestre.

Município de Umuarama - PR. Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa. Tabela com 4 colunas: ENTIDADES, ATIVO, VALOR, PASSIVO, VALOR.

Município de Umuarama - PR. Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo dos Restos a Pagar. Restos a Pagar Inscritos. Tabela com 6 colunas: ÓRGÃO, Liquidados e Não Pagos, Empenhados e Não Liquidados, EMPENHOS CANCELADOS.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU. Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL. Exercício: 2015. Período: 12. Data Emissão: 27/01/2016. Tabela com 6 colunas: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

ATIVO FINANCEIRO. Tabela com 2 colunas: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO.

ATIVO PERMANENTE. Tabela com 2 colunas: ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE.

Compensações. Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS. Tabela com 2 colunas: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT.

Comentários. Tabela com 2 colunas: Denise Constante Freitas, Daniel Dutra de Souza.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. 01/2015 a 12/2015.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU. Estado do Paraná. Exercício: 2015. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. Anexo XV, da Lei nº 4.320/64. no período de Janeiro a Dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE. Estado do Paraná. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Anexo XII, da Lei nº 4.320/64. PERÍODO DE: 12. DATA EMISSÃO: 29/01/2016.

Denise Constante S. Freitas ADM. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. Daniel Dutra de Souza CONTADOR DO FPMU. Ivone Urbanski CONTROLDORA INTERNA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP, a Renovação de Licença de Operação N°5463, com validade de 02 anos (05 de janeiro de 2018) para o Alteredo Sanitário Municipal localizado na PR 587, Lote 430 do Gleba São Jorge, município de São Jorge do Patrocínio/PR. 25 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PEROLA. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes para os alunos da rede pública de ensino do Município de Perola, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PEROLA. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do Município de Perola, de combustíveis (Etanol e Gasolina) para as veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perola.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2015.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 1/2015 a 12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. PORTARIA Nº. 020/2016. SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA. DECRETO Nº 003/2016. Fixa percentuais de desconto para pagamento à vista do Alvará de Licença, imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença e Licença Sanitária, no exercício de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2014. DE 05/2014. Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 01/2015 a 12/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 037/2016. Ementa: exonera a pedido Agnaldo da Silva Tadeu Diretor do Departamento de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. PORTARIA Nº. 047/2016 de 28 de janeiro 2016. Retifica a Portaria nº 009/2016, e dá Outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. Estado do Paraná. DECRETO Nº 037/2016. Ementa: exonera a pedido Agnaldo da Silva Tadeu Diretor do Departamento de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 01/2016. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 15 de fevereiro de 2016, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço - por item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. Estado do Paraná. DECRETO Nº 028/2016. Ementa: concede férias a servidora pública municipal conforme especificações.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS. Tabela com 5 colunas: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS (c), SALDO (c-b).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS. Tabela com 5 colunas: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Saldo da Dotação.

RECEITAS PAGAS NÃO PROCESSADAS. Tabela com 5 colunas: RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

RECEITAS PAGAS NÃO PROCESSADAS. Tabela com 5 colunas: RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

RECEITAS PAGAS NÃO PROCESSADAS. Tabela com 5 colunas: RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

RECEITAS PAGAS NÃO PROCESSADAS. Tabela com 5 colunas: RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

RECEITAS PAGAS NÃO PROCESSADAS. Tabela com 5 colunas: RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

RECEITAS PAGAS NÃO PROCESSADAS. Tabela com 5 colunas: RESTOS PAGOS NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIO ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA. Estado do Paraná. EDITAL RESUMIDO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016-SRP. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE VITE (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA. Estado do Paraná. EDITAL RESUMIDO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016-SRP. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE VITE (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/01/2016

PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	22.536.258,24	21.549.497,90	Despesa Orçamentária (VI)	17.316.453,24	14.923.624,39
Recursos Ordinários / Livres	9.697,33	17.717,93	Recursos Ordinários / Livres	160.771,24	145.327,21
Regime Próprio de Previdência	22.526.560,91	21.531.779,97	Regime Próprio de Previdência	17.155.682,00	14.778.297,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	253.032,16	253.032,16	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	121.828,44
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.023.893,99	3.439.604,67	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.952.130,91	3.552.593,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.164.221,47	1.019.016,05	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.014.007,13	884.112,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrito Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.858.872,52	2.420.588,62	Valores Restituíveis	2.938.123,78	2.430.710,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	237.770,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	21.257.582,48	14.613.493,97	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	26.794.044,87	21.257.582,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.257.582,48	14.613.493,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.794.044,87	21.257.582,48
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.062.629,02	39.855.628,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	48.062.629,02	39.855.628,70

Denise Constante Freitas
ADMINISTRADORA DO FPMU

Daniel Dutra de Souza
CONTADOR CRC PR 058389/O-3

Comentários

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (b) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (c) = (a-c)	% (d) = (c/a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (e)	
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)				
DESPESAS EXECUTIVAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	321.106.900,00	347.407.695,80	44.342.118,93	269.887.262,17	94,55	77.520.433,65	49.189.992,64	248.943.711,44	94,12	98.463.984,36	20.943.550,73
ADMINISTRAÇÃO	20.154.280,44	21.595.762,94	2.424.686,82	19.969.421,82	7,06	1.626.341,12	4.072.230,01	17.052.357,17	7,20	2.543.405,77	917.064,65
Administração Geral	9.964.881,44	11.475.811,44	997.287,65	10.481.792,56	3,61	994.138,88	2.246.810,65	9.761.627,28	3,69	1.714.306,16	720.165,28
Comunicação Social	1.912.800,00	1.925.300,00	215.312,34	1.820.082,27	0,64	105.291,73	472.531,86	1.820.082,27	0,69	105.291,73	0,00
Planejamento e Orçamento	1.400.400,00	1.135.900,00	210.868,00	1.045.385,20	0,37	90.514,60	213.234,98	1.045.385,20	0,60	90.514,60	0,00
Administração Financeira	2.633.300,00	2.897.882,50	461.345,80	2.460.316,84	0,93	257.966,66	471.734,56	2.460.316,84	0,99	257.730,35	30.164,69
Administração de Recursos	4.059.490,00	3.944.549,00	514.522,29	3.775.268,84	1,32	169.280,16	630.495,98	3.610.574,88	1,37	333.974,12	164.693,86
Contas a Receber	243.400,00	216.200,00	39.248,54	206.650,41	0,09	9.589,69	43.421,98	206.650,41	0,09	11.590,65	2.040,72
SEGURANÇA PÚBLICA	6.695.300,00	6.270.100,00	1.166.831,51	5.838.836,74	2,04	433.263,26	1.181.816,22	5.787.375,83	2,19	482.724,17	49.460,91
Defesa Civil	390.000,00	590.000,00	89.376,60	328.628,63	0,11	204.371,37	807.700,70	276.167,12	0,10	313.832,28	49.460,91
Administração Geral	27.000,00	23.800,00	1.147,45	17.734,55	0,01	6.085,45	1.326,16	17.734,55	0,01	6.085,45	0,00
Policimento	6.278.300,00	5.656.300,00	1.076.097,46	5.493.473,56	1,92	1.026.826,44	1.093.480,34	5.493.473,56	2,08	162.826,44	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.079.988,88	8.250.213,51	1.104.364,56	7.524.992,68	2,64	725.220,83	1.422.295,94	7.289.445,35	2,76	960.768,16	235.547,33
Assistência Comunitária	2.560.408,08	3.271.706,54	449.720,68	2.944.655,86	1,64	227.690,58	463.665,69	2.754.021,85	1,64	517.684,69	190.634,11
Assistência ao Idoso	2.600,00	1.750,00	0,00	616,31	0,00	1.133,69	0,00	614,69	0,00	1.133,31	1,62
Administração Geral	3.116.900,00	3.123.400,00	618.632,85	3.106.063,55	1,99	17.336,45	629.779,13	3.105.591,15	1,17	17.808,85	472,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.400.080,80	1.386.017,00	1.833.556,97	1.386.017,00	1,29	1.833.556,97	1.429.213,66	1.386.017,00	1,29	424.193,31	44.839,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.082.400,00	17.822.400,00	3.438.950,70	17.316.453,24	6,07	265.946,76	3.438.950,70	17.316.453,24	6,15	265.946,76	0,00
PREVIDÊNCIA do Regime Estatutário	16.801.200,00	17.301.200,00	3.408.117,29	17.155.682,00	6,01	145.518,00	3.408.117,29	17.155.682,00	6,09	145.518,00	0,00
Administração Geral	281.200,00	281.200,00	30.833,41	160.771,24	0,06	120.428,76	0,00	160.771,24	0,06	120.428,76	0,00
SAÚDE	91.161.712,00	101.428.859,59	8.011.072,72	87.680.755,93	30,72	13.748.103,66	16.583.972,00	87.135.363,36	32,95	14.293.356,23	545.252,57
Vigilância Epidemiológica	243.040,00	167.040,00	10.689,50	92.937,45	0,03	74.102,55	15.232,10	92.937,45	0,04	74.102,55	0,00
Vigilância Sanitária	3.442.471,00	3.943.190,78	611.149,73	3.132.177,16	1,10	791.063,62	634.048,51	3.132.177,16	1,19	791.063,62	0,00
Atenção Básica	34.698.700,00	37.420.399,65	5.133.989,37	32.323.921,29	11,32	5.096.478,36	5.981.564,90	31.914.051,94	12,07	5.506.347,71	409.869,35
Administração Geral	2.685.000,00	2.983.500,00	342.616,24	2.844.815,79	1,10	38.844,21	598.996,91	2.712.790,83	1,03	170.709,17	132.024,96
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	50.092.500,00	57.014.729,16	4.712.328,68	49.266.964,24	17,28	7.747.746,92	9.546.139,56	49.263.217,66	18,63	7.747.746,92	3.338,56
EDUCAÇÃO	58.879.308,76	62.822.256,70	10.219.604,45	54.446.023,52	19,08	8.376.229,18	10.130.919,35	49.249.609,14	18,62	13.572.647,56	5.196.418,38
Ensino Superior	133.800,00	136.800,00	17.131,91	115.992,74	0,16	21.707,26	114.506,24	115.992,74	0,16	21.707,26	0,00
Ensino Fundamental	42.455.297,43	43.680.884,44	6.822.919,99	35.978.520,73	12,61	7.861.867,43	6.679.421,27	31.502.141,12	11,91	12.100.000,00	4.776.374,91
Administração Geral	387.600,00	447.690,00	446.236,53	0,00	0,14	1.453,47	99.910,49	446.236,53	0,17	1.453,47	0,00
Ensino de Jovens e Adultos	549.570,00	538.200,00	160.000,00	538.200,00	0,29	178.999,68	128.511,45	538.200,00	0,29	178.999,68	0,00
Administração Geral	2.834.800,00	2.585.790,00	535.047,39	2.599.065,65	0,19	16.696,35	259.958,39	2.557.057,28	0,97	28.732,72	12.036,37
Educação Infantil	12.521.304,15	15.502.838,26	2.636.394,25	14.798.951,13	5,18	703.887,13	2.698.054,70	14.091.535,03	5,33	1.411.303,23	707.416,10
Administração Geral	1.000.800,00	1.025.200,00	114.437,49	988.996,26	0,12	129.336,56	108.200,02	988.996,26	0,12	129.336,56	0,00
Atendimento à Criança e ao Adolescente	24.500,00	24.500,00	0,00	23.442,37	0,01	1.057,63	946,45	23.442,37	0,01	1.057,63	0,00
Difusão Cultural	981.300,00	1.010.711,21	143.474,49	882.653,86	0,31	128.047,35	137.450,19	845.359,05	0,32	163.342,16	37.294,81
DIREITOS DA CIDADANIA	871.800,00	3.424.150,00	1.143.620,00	2.145.150,12	2,46	1.143.620,00	2.141.842,00	2.141.842,00	2,46	1.143.620,00	3.308,32
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	871.800,00	3.424.150,00	1.143.620,00	2.145.150,12	2,46	1.143.620,00	2.141.842,00	2.141.842,00	2,46	1.143.620,00	3.308,32
INVERSOES FINANCEIRAS	43.154.591,88	50.929.963,47	4.709.154,86	30.156.543,36	10,57	20.773.020,11	5.169.784,55	28.316.209,55	0,71	22.613.359,92	1.840.338,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.323.115,12	27.556.128,01	2.499.870,33	8.175.080,58	3,24	2.499.870,33	6.402.783,49	21.052.348,14	3,24	2.499.870,33	1.772.265,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.831.404,56	23.073.435,46	3.009.884,53	21.481.493,50	7,53	1.991.941,96	3.728.271,08	21.443.292,71	8,11	1.630.142,15	38.200,79
TRANSPORTE COLETIVO URBANO	0,00	500.000,00	-800.000,00	500.000,00	0,18	0,00	144.894,29	470.132,87	0,18	29.867,13	29.867,13
HABITAÇÃO	88.600,00	1.263.178,81	183.852,89	891.071,95	0,37	372.108,62	179.804,69	775.163,61	0,29	485.025,61	1.132.846,24
Administração Geral	8.600,00	79.100,00	224,32	61.290,16	0,02	17.809,84	8.007,87	59.931,48	0,02	19.168,52	1.538,68
HABITAÇÃO	18.169.201,04	1.184.078,81	183.627,56	829.781,79	0,29	354.297,02	171.541,82	173.224,72	0,27	468.854,89	114.557,07
SANEAMENTO	18.169.201,04	18.001.803,04	6.893.726,70	12.513.012,71	4,38	5.488.790,32	9.546.139,56	49.263.217,66	8,63	12.170.550,32	6.681.759,99
Saneamento Básico Ambiental	18.169.201,04	18.001.803,04	6.893.726,70	12.513.012,71	4,38	5.488.790,32	9.546.139,56	49.263.217,66	8,63	12.170.550,32	6.681.759,99
GESTÃO AMBIENTAL	2.286.801,52	3.139.401,52	64.754,73	1.392.427,40	0,98	1.746.974,13	843.337,16	1.118.687,35	0,42	2.020.714,17	273.740,05
Administração Geral	2.286.801,52	2.179.401,52	64.754,73	1.392.427,40	0,98	1.746.974,13	843.337,16	1.118.687,35	0,42	2.020.714,17	273.740,05
Recuperação de Áreas Degradadas	960.000,00	960.000,00	0,00	909.606,72	0,30	50.393,28	0,00	699.690,97	0,26	260.309,03	209.915,75
AGRICULTURA	3.790.300,00	3.966.853,04	236.007,61	2.809.942,71	0,98	1.180.910,23	600.214,99	2.786.455,19	1,05	1.180.910,23	23.507,63
Produção da Produção Agropecuária	711.400,00	971.900,00	37.324,97	882.220,73	0,12	1.178.678,78	92.696,69	824.713,69	0,31	147.118,31	23.507,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 022/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE gratificação de função e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, Gratificação de Função, em favor da servidora pública Sra. Sirlaine Ferreira Frederico Blasques, brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.100.704-9-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão GAM, classe I, lotada na: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 0502 – Departamento de Educação, 2062 – Manutenção de Escolas Municipais 5%, correspondente a 44% (quarenta e quatro inteiros) por cento, a partir de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE gratificação de função e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, Gratificação de Função, em favor do servidor público Sr. Luiz Polidório Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG nº. 4.854.033-3-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 38 – Departamento de Transportes, 2038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário, ascendendo de 36,25% (trinte e seis inteiros e vinte e cinco centésimos) por cento, para 53,30%(cinquenta e três inteiros e trinta centésimos) por cento, a partir de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Alcides Rosa Filho, portador do RG nº. 5.179.623-3-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais I, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 – Departamento de Serviços Urbanos, 2028 – Manutenção e Encargos do Departamento de Serviços Urbanos, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 12/04/2015/2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 16/02/2016 a 01/03/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor da servidora pública Sra. Barbara Xavier Piron, brasileira, maior, portadora do RG nº 12.551.980-6-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão GAM, classe I, lotada na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0304 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, 2022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 02/02/2015/2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 15/02/2016 a 29/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Denilson Basan Visconcini, portador do RG 4.462.459-0-SSP/PR., detentor de cargo efetivo de Técnico Administrativo IX, lotado na: 04 Secretaria de Fazenda, 0402 - Departamento de Receita e Cadastro, 2050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/12/2014/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 15/02/2016 a 29/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Diego Felipe Vasconcellos da Silva, brasileiro, maior, portador do RG nº. 10.003.345-3-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro Padrão, padrão GP, classe VIII, lotado na: 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 10/12/2014/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 02/02/2016 a 16/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Ademar de Oliveira Faria, portador do RG nº. 7.715.098-6/SSP-Pr., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 – Gabinete do Secretário, 2012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 08/03/2015/2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 20/01/2016 a 03/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Eliandro Saquetto, portador do RG nº. 6.434.948-1-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo X, lotado na: 04

- Secretaria da Fazenda, 0405 – Departamento de Contabilidade, 2056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/02/2015/2016, 05 (cinco) dias concedidos durante o período de 15/02/2016 a 19/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Genivaldo Braz de Campos, portador do RG nº. 26.260.662-8-SSP/SP., ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo I, lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 - Gabinete do Secretário, 2012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 12/04/2014/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 16/02/2016 a 01/03/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Lindomar Alves dos Santos, portador do RG nº. 4.591.747-9SSP/PR /SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 – Departamento de Serviços Urbanos, 2030 – Manutenção e Atividades do Serviço de limpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 29/03/2014/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 18/01/2016 a 01/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Marco Antônio Peres, portador do RG nº. 6.142.275-7-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Advogado XIII, lotado na: 02 – Poder Executivo, 0203 - Assessoria Jurídica, 2010 - Manutenção da Assessoria Jurídica, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/06/2014/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 07/03/2016 a 21/03/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor da servidora pública Sra. Adriana de Souza Moreira, portadora do RG nº. 8.982.169-0-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro Padrão, padrão GP, nível VIII, lotada na 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/02/2012/2013, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 21/03/2016 a 04/04/2016, e 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/02/2015/2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 18/07/2016 a 01/08/2016 e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor da servidora pública Sra. Cleonice Aparecida Rotta Bastidas, portadora do RG nº. 4.017.766-3/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, classe I, sigla CC-02, lotada na: 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/01/2015/31/12/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 11/01/2016 a 25/01/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor da servidora pública Sra. Ângela Hwang, portadora do RG nº. 5.990.360-8-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na: 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do P.A 04/03/2014/2015, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 01/02/2016 a 15/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Luciano Jacinto dos Santos, brasileiro, maior, portador do RG nº. 8.163.781-4SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 38 – Departamento de Transportes, 2038 – Manutenção e Encargos do Pátio

Rodoviário, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/03/2015/2016, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 16/02/2016 a 01/03/2016, e os demais 15(quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. João Roberto da Silva, portador do RG nº. 6.817.587-9-SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais I, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0308 – Departamento de Transportes, 2038 – Manutenção e encargos do Pátio Rodoviário, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 08/03/2015/2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 01/02/2016 a 15/02/2016, e os demais 15 (quinze) dias indenizados na forma de pecúnia, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Maria Creusa da Silva Frederico, portador do RG nº. 6.578.113-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na: 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 08/08/2014/2015, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 18/01/2016 a 16/02/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Edilaine Pereira Filite, brasileira, maior, portadora do RG nº 10.276.036-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, padrão GA, classe V, lotada na 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 16/12/2014/2015, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Edna Silveira Limas, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.208.587-4SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotada na 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 26/01/2015/2016, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. Elaine de Oliveira Silva, portadora do RG nº. 10.506.736-4/SSP-PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotada na 07 – Secretaria de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 09/12/2014/2015, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 15/02/2016 a 15/03/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, ambos pagos em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2016
PÁGINA: 1

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2016
PÁGINA: 1

ATIVO FINANCEIRO 1.325.198,14 968.082,28 PASSIVO FINANCEIRO 1.511.237,23 1.596.563,31
ATIVO PERMANENTE 5.984.615,04 4.721.959,40 PASSIVO PERMANENTE 335.981,37 829.776,72
SALDO PATRIMONIAL 5.462.594,58 3.263.701,65

ATIVO FINANCEIRO 0,00 0,00 PASSIVO FINANCEIRO 0,00 0,00
ATIVO PERMANENTE 53.725,65 51.905,65 PASSIVO PERMANENTE 0,00 0,00
SALDO PATRIMONIAL 53.725,65 51.905,65

Compensações
ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos Saldo dos Atos Potenciais Passivos
Garantias e Contragarantias Recebidas 0,00 0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas 0,00 0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneros 0,00 0,00 Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneros 0,00 0,00
Direitos Contratuais 0,00 0,00 Obrigações Contratuais 0,00 0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo 0,00 0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo 0,00 0,00
TOTAL 0,00 0,00 TOTAL 0,00 0,00

PÁGINA: 2
ATIVO PERMANENTE 53.725,65 51.905,65 PASSIVO PERMANENTE 0,00 0,00
SALDO PATRIMONIAL 53.725,65 51.905,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor José Aparecido Genário, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (Duas) Diárias, no valor de R\$ 120,00 cada totalizando R\$ 240,00, para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Halton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 016/2016
SÚMULA: Reclassificar os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RECLASSIFICA os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº 010/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2016, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos:
CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE – 20H
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
EDVALDO MARCILIO JUNIOR 13.001.246-9 1º
CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA – 40H
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
ALINE DE PAULA SANTOS 10.403.422-5 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 017/2016
SÚMULA: Convocar os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº 241/2015, itens 9, à 13.2.
CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE – 20H
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
ANA VALÉRIO RAUERS 11.953-0 2º
CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA – 40H
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
REGILIA MARIA DO NASCIMENTO 12.415.998-9 4º
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Sumula: DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS POR EMPREGADO DO CISA.
O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas em Estatuto próprio e no Art. 9º da Resolução Nº 017/2015 que trata do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar.
CONSIDERANDO ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal informando falta grave cometida por empregada pública deste Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLVE:
I - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades cometidas por empregada pública no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA/AMERIOS;
II - Designar Comissão composta pelos seguintes membros: Zenilde Alves dos Santos, Controlador Interno, Maria Rodrigues Ramos Catuzo, Psicóloga e Rose Mari Colgonesse, Advogada, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, ficando-se o prazo de 30 dias para apresentação de relatório final;
III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de janeiro de 2016.
Jorge Luis Zanetti Pereira
Coordenador Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Sumula: DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS POR EMPREGADO DO CISA.
O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas em Estatuto próprio e no Art. 9º da Resolução Nº 017/2015 que trata do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar.
CONSIDERANDO ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal informando falta grave cometida por empregada pública deste Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLVE:
I - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades cometidas por empregada pública no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA/AMERIOS;
II - Designar Comissão composta pelos seguintes membros: Zenilde Alves dos Santos, Controlador Interno, Maria Rodrigues Ramos Catuzo, Psicóloga e Rose Mari Colgonesse, Advogada, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, ficando-se o prazo de 30 dias para apresentação de relatório final;
III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de janeiro de 2016.
Jorge Luis Zanetti Pereira
Coordenador Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Sumula: DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS POR EMPREGADO DO CISA.
O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas em Estatuto próprio e no Art. 9º da Resolução Nº 017/2015 que trata do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar.
CONSIDERANDO ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal informando falta grave cometida por empregada pública deste Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLVE:
I - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades cometidas por empregada pública no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA/AMERIOS;
II - Designar Comissão composta pelos seguintes membros: Zenilde Alves dos Santos, Controlador Interno, Maria Rodrigues Ramos Catuzo, Psicóloga e Rose Mari Colgonesse, Advogada, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, ficando-se o prazo de 30 dias para apresentação de relatório final;
III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de janeiro de 2016.
Jorge Luis Zanetti Pereira
Coordenador Geral

DESTINAÇÃO DE RECURSOS SUPERÁVIT/DÉFICIT
TOTAL

DARIO APARECIDO DE NEGRO Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA Contador
Comentários

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 866 ZONA ANARAZEM UMUARAMA - PR CEP: 87.503-000 FONE: 44.3623-2729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 25/2016
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR
CONTRATADA: GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas, valorização profissional.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até Sábado, dia 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital de Tomada de Preços nº 10/2015.
Alto Piquiri – Pr., Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
JOAO BATISTA DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 866 ZONA ANARAZEM UMUARAMA - PR CEP: 87.503-000 FONE: 44.3623-2729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXIV do Art. 24, inciso 19 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Finanças, para contratação de empresa para fornecimento de Material Fiscal de Produtor Rural para uso da Divisão de Fiscalização, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a empresa: QUORFORI FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.568.247/0001-50, com sede à Rodovia BR 277, Km 597,5, CEP: 85.804-600 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Lote 01
Qtde. Unit. Descrição Valor Unit. Valor Total
10.000 Unit. Nota Fiscal em quatro vias em papel autocopiativo 0,36 3.600,00
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização - 04.005.04129004.2.018.3390.30 - Material de Consumo.
Altônia, 29 de janeiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR
O Prefeito Municipal de Brasília do Sul, MARCIO JULIANO MARCOLINO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu CANCELAR o contrato nº 01/2015. Motivo: conveniência e oportunidade devido à não autorização pelo SEDU/PARANACIDADE para o início das obras.
Brasília do Sul-PR, 29 de janeiro de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2016
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015,
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 05 de Fevereiro de 2016,
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CUI;
c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) Comprovante de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (uma) foto 3x4
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz)
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
CARGO: - PSICÓLOGA- 40 HORAS/SEMANAIS
NOME
4º ANSELMA PATRICIA SOUZA
5º PAULA GOMES
6º MARIANA SOUZA DIAS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JANEIRO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2016 de 15 de janeiro de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2016 de 15 de janeiro de 2016, que tinha como objeto a contratação EXCLUSIVA DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de Material de Consumo (ferramentas, lixas, mat. para proteção e etc.) para uso da Prefeitura Municipal
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: YAMAMOTO & BARRETO LTDA - ME, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 62.297,50 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de janeiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATE O 2º SEMESTRE DE 2015			
R.F. Art. 48 - Anexo VII			RS.100
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Recorta Corrente Líquida			15.616.144,41
DESEPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	496.551,54		3,19
Limite Máximo (Inscrito) L.I. III, Art. 20 da LRF) - (54,0%)	916.968,66		5,88
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - (95% do Limite Máximo)	860.120,23		5,50
RÉVITA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.739.373,29		120,08
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.435.551,77		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.498.583,11		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.093.130,11		7,00
REPOSTAS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM REPOSTAS A PAGAR	RESPONSABILIDADE DE REPOSTAS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		161888	161888
		161893	161893
		161904	161904
		17156	17156
		17219	17219
		17259	17259
		17261	17261
		17267	17267
		17269	17269
		17335	17335
		17348	17348
		17349	17349
		17357	17357
		17359	17359
		19587	19587
		19597	19597
		19598	19598
		19623	19623
		16114	16114
		16192	16192
		16193	16193
		16194	16194
		16195	16195
		16196	16196
		16197	16197
		16198	16198
		16199	16199
		16200	16200
		16201	16201
		16202	16202
		16203	16203
		16204	16204
		16205	16205
		16206	16206
		16207	16207
		16208	16208
		16209	16209
		16210	16210
		16211	16211
		16212	16212
		16213	16213
		16214	16214
		16215	16215
		16216	16216
		16217	16217
		16218	16218
		16219	16219
		16220	16220
		16221	16221
		16222	16222
		16223	16223
		16224	16224
		16225	16225
		16226	16226
		16227	16227
		16228	16228
		16229	16229
		16230	16230
		16231	16231
		16232	16232
		16233	16233
		16234	16234
		16235	16235
		16236	16236
		16237	16237
		16238	16238
		16239	16239
		16240	16240
		16241	16241
		16242	16242
		16243	16243
		16244	16244
		16245	16245
		16246	16246
		16247	16247
		16248	16248
		16249	16249
		16250	16250
		16251	16251
		16252	16252
		16253	16253
		16254	16254
		16255	16255
		16256	16256
		16257	16257
		16258	16258
		16259	16259
		16260	16260
		16261	16261
		16262	16262
		16263	16263
		16264	16264
		16265	16265
		16266	16266
		16267	16267
		16268	16268
		16269	16269
		16270	16270
		16271	16271
		16272	16272
		16273	16273
		16274	16274
		16275	16275
		16276	16276
		16277	16277
		16278	16278
		16279	16279
		16280	16280
		16281	16281
		16282	16282
		16283	16283
		16284	16284
		16285	16285
		16286	16286
		16287	16287
		16288	16288
		16289	16289
		16290	16290
		16291	16291
		16292	16292
		16293	16293
		16294	16294
		16295	16295
		16296	16296
		16297	16297
		16298	16298
		16299	16299
		16300	16300
		16301	16301
		16302	16302
		16303	16303
		16304	16304
		16305	16305
		16306	16306
		16307	16307
		16308	16308
		16309	16309
		16310	16310
		16311	16311
		16312	16312
		16313	16313
		16314	16314
		16315	16315
		16316	16316
		16317	16317
		16318	16318
		16319	16319
		16320	16320
		16321	16321
		16322	16322
		16323	16323
		16324	16324
		16325	16325
		16326	16326
		16327	16327
		16328	16328
		16329	16329
		16330	16330
		16331	16331
		16332	16332
		16333	16333
		16334	16334
		16335	16335
		16336	16336
		16337	16337
		16338	16338
		16339	16339
		16340	16340
		16341	16341
		16342	16342
		16343	16343
		16344	16344
		16345	16345
		16346	16346
		16347	16347
		16348	16348
		16349	16349
		16350	16350
		16351	16351
		16352	16352
		16353	16353
		16354	16354
		16355	16355
		16356	16356
		16357	16357
		16358	16358
		16359	16359
		16360	16360
		16361	16361
		16362	16362
		16363	16363
		16364	16364
		16365	16365
		16366	16366
		16367	16367
		16368	16368
		16369	16369
		16370	16370
		16371	16371
		16372	16372
		16373	16373
		16374	16374
		16375	16375
		16376	16376
		16377	16377
		16378	16378
		16379	16379
		16380	16380
		16381	16381
		16382	16382
		16383	16383
		16384	16384
		16385	16385
		16386	16386
		16387	16387
		16388	16388
		16389	16389
		16390	16390
		16391	16391
		16392	16392
		16393	16393
		16394	16394
		16395	16395
		16396	16396
		16397	16397
		16398	16398
		16399	16399
		16400	16400
		16401	16401
		16402	16402
		16403	16403
		16404	16404
		16405	16405
		16406	16406
		16407	16407
		16408	16408
		16409	16409
		16410	16410
		16411	16411
		16412	16412
		16413	16413
		16414	16414
		16	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Edital 001/2016
O Município de Alto Piquiri – Pr com fundamento na Lei Municipal Nº 207 de 18/11/2016 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor de Educação Infantil 40 horas, para atender as Creches e CMEI no ano letivo de 2016, por prazo determinado, para suprir necessidades específicas.

- 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 - 1.1–Professor de Infantil: Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado com a realização de Análise de Currículos.
 - 2 – DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES
 - 2.1 –As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes: Função Vagas Carga Horária Semanal Período de Contratação Remuneração Mensal Professor de Educação Infantil CR 40 horas Ano Letivo de 2016 R\$ 1.150,00
 - 3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 3.1–O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração.
 - 3.2–O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função pública de Professor de Infantil para atender as Creches e CMEI.
 - 3.3–O candidato classificado e convocado será lotado nos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
 - 3.4–O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá por Base Legal a Lei Municipal Nº207 de 18/11/2014.

I –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Qualificação: Profissional de nível superior em Pedagogia ou Formação em Curso de Magistério.
DAS ATRIBUIÇÕES:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe ou responsável; cuidar da higiene e asseio da(s) criança(s); administrar a alimentação; participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras; controlar o repouso das crianças; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas; programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-los a orientação e /ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas; elaborar relatórios Periódicos sobre as atividades desenvolvidas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

5– DOS TÍTULOS
5.1 – Para a função de Professor de Educação Infantil para atender as Creches e CMEI, serão considerados os seguintes Títulos, onde a análise da documentação valerá no máximo 100 (cem) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
ATE O 100 MÁXIMO		
5.2 – TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/02/2006 a 01/01/2016)		
a) Tempo de Serviço na função de Professor ou Educador Infantil da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.		
1 ponto por ano		a) Certidão de Tempo de Serviço, para professores; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de Trabalho em regime Especial (GRES); 10
5.3 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Curso Superior em Pedagogia 70 pontos		Certidão ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade) devidamente credenciada. 70
c) Formação em Curso de Magistério. 60 pontos		Certidão ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada.
d) Outro curso Superior, além do utilizado para a inscrição 1 0 pontos		Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – (IES) devidamente credenciada. 10
e) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (lato sensu ou stricto sensu) na Área da Educação. 5 pontos cada		Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada. 10

5.4– Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.
5.5– Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de cursos de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada pela Secretaria Estadual da Educação e/ou reconhecida pelo MEC.
5.6– Serão considerados para análise da experiência no exercício da profissão de opção: fotocópias autenticadas da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo: Folha de Rosto; Qualificação Civil e Contratos de Trabalho.
5.7– Serão consideradas para análise da experiência no exercício da profissão declaração original do empregador com dados cadastrais e firma reconhecida, onde conste a nomenclatura do cargo ocupado, detalhamento de atividades desempenhadas, bem como o início e término da relação empregatícia.
6– DA ENTREGA DOS TÍTULOS:
6.1–Os Títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alto Piquiri, situada na Rua Santos Dumont nº 343, no mesmo prazo da inscrição. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora da data acima determinada e estes deverão ser apresentados e entregue em envelope identificado com nome, função pleiteada, número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
7– INSCRIÇÕES
7.1– Publicação do Edital de 28/01/2016 a 29/01/2016.
7.2–As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas no período de 01/02/2016 a 05/02/2016 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
7.3–O candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 5 DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deste edital no mesmo período destinado às inscrições.
7.4– Não será aceita inscrição e/ou entrega de documentação condicional ou fora do prazo estabelecido.
7.5–O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
7.6–Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição do candidato, antes ou após a inscrição.
7.7–A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.8– As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de exclusão do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
7.9–Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio.
7.10– O candidato poderá se inscrever para concorrer a função de Professor de Educação Infantil neste Processo Seletivo, também no Edital 002/2016 com entrega de documentação individual para cada inscrição .
7.11– A lista de inscritos será publicada no Órgão Oficial eletrônico e Órgão Oficial da Imprensa do município de Alto Piquiri conforme descrito no anexo I constante deste edital.
7.12 – Documentos exigidos para efetivar a inscrição:
a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência;
b) Comprovante de escolaridade (Diploma, histórico, Certidão de Conclusão ou Declaração) emitido por Instituição devidamente credenciada.
c) Comprovante de residência;
8–DAS INSCRIÇÕES DE AFRODESCENTES:
8.1– Ao candidato afrodescendente é reservado o percentual de 10% das vagas .
8.2– Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no art. 4.º da Lei n.º 14.274/03.
8.3– O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas Neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.
8.4– Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como pessoa com Deficiência ou afrodescendente, todas as demais inscrições para este Edital serão obrigatoriamente para a mesma opção.
8.5– O candidato inscrito em qualquer uma das opções de reserva de vagas estará inscrito automaticamente na mesma função da lista universal.
8.6– Não haverá reserva de vagas em listas de classificação em que haja número de Classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

9– DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NECESIDADES ESPECIAIS:
9.1–As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
9.2–Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes , das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.3–Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.
9.4–Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
9.5–As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
9.6–O candidato que necessitar de condição especial, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 343, no horário compreendido entre 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
9.7–Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
9.8–O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
10–DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1–O envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I (conforme função pretendida) do item 6 DAANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:
10.2 –Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
10.3–Os currículos e documentação serão analisados por comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
10.4–Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.
10.5–É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.
10.6–Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.
11 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
11.1 – Será divulgado no dia 12/02/2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada, através de publicação, e a lista de inscritos será publicada no Órgão Oficial eletrônico e Órgão Oficial da Imprensa do município de Alto Piquiri. É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.
12 – DAS NORMAS
12.1 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1– Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de referência os seguintes:
a) - maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
13.2 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
14 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
14.1 – O resultado da prova de títulos será divulgado no dia 17/02/2016, mediante publicação no Órgão de Imprensa e eletrônica Oficial do Município de Alto Piquiri.
15 – DOS RECURSOS
15.1– O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de um (02) dia útil contado da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a) Do resultado final do Processo seletivo, referente a sua classificação final;
15.2– O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
15.3 – Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
15.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.
15.5 – O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, durante o horário de expediente, no prazo determinado pelo presente edital.
15.6– O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
16 –DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 – A homologação do resultado da prova de títulos será divulgada no dia 24/02/2016, mediante edital afixado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alto Piquiri e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2 – A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3 – O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PSS.
17.4 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.5 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o item 2.1, contados da homologação final dos resultados.
17.6 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal e uma vez assumida vaga neste Edital o candidato não poderá desistir para assumir a vaga do Edital 002/2016.
17.7 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
17.8 – Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
18 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
18.1 – ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
18.2 – ser brasileiro, nato ou naturalizado;
18.3 –estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
18.4 – estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
18.5 – possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 5.1;
18.6 – atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
18.7 – não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
18.8 – apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Setor de Recursos Humanos à época da contratação;
18.9 – atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função, descritos nos itens 2 deste Edital;
18.10 – estar ciente de que o Regimento de Funcionamento das Creches e CMEI são diferentes das Escolas de Ensino Fundamental, séries iniciais devendo o candidato habilitado a vaga fazer cumprimento do mesmo.
18.11 – declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, em formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri.
REGISTRE-SE. PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alto Piquiri - PR, 29/01/2016
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016
Datas / Períodos Procedimentos
28/01/2016 a 29/01/2016 Publicação do Edital
01/02/2016 a 05/02/2016 Período de Inscrições
01/02/2016 a 05/02/2016 Período para entrega documentos
12/02/2016 Publicação da lista dos inscritos
17/02/2016 Publicação de Classificação Geral
18/02/2016 a 19/02/2016 Recursos da Classificação Geral
22/02/2016 Publicação do recurso para classificação
23/02/2016 Publicação do resultado do recurso
24/02/2016 Publicação da homologação do resultado do PSS
26/02/2016 Início das Convocações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027/2016
Data: 29.01.2016
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 026/2016 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e considerando o memorando sob o nº 201500022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 026/2016 de 27.01.2016, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. Isolda Mara Btz Gimenez, portadora da CI RG nº 6.454.682-1 – SES/PPR, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 e gozo de 03.02.2016 a 03.03.2016, publicada no Jornal Umarama Ilustrado – edição nº 10.582 de 28.01.2016 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0927 de 28.01.2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 026/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 028/2016
Data: 29.01.2016
Ementa: concede elevações de referências de vencimentos as servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso Superior e Pós-Graduação, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e Requerimentos com protocolos sob os nºs 79/2016 e 156/2016, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome/cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
Eloisa Marcato Schuck /Agente Comunitário de Saúde 8.468.298-5 SES/PPR 03 06 01.02.2016
Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
Erica Alves Ferreira /Enfermeiro Padrão 7.980.577-1 SES/PPR 40 43 01.02.2016
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 034/2016
Data: 29.01.2016

Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município de Guairá; e,

Considerando o acúmulo de serviço que recai sobre o gestor do Município, ainda, como se trata de autorização de pagamento, função inerente ao Secretário Municipal de Fazenda;

Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 4,18%, apurado no período de 1º de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015;

Considerando o memorando sob o nº 2013000376,

DECRETA:

Art. 1º A anuência descrita no Artigo 61, Parágrafo I, item a), passa do Sr. Prefeito para o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Com este Decreto fica reajustado os valores das diárias a serem pagos pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2016, passando os Artigos 62 e 62-A da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003 a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 62. Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo, por ato do Chefe do Executivo Municipal:

Categorias	Prefeito/Vice-Prefeito	Secretários (CC1) Diretores (CC2) Coordenadores (CC2)	Demais Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R\$ 719,00	R\$ 576,00	R\$ 360,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R\$ 539,00	R\$ 432,00	R\$ 270,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R\$ 360,00	R\$ 288,00	R\$ 181,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá	R\$ 288,00	R\$ 231,00	R\$ 144,00

Art. 62-A Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo, com arredondamento sempre para o número inteiro acima, por ato do Chefe do Executivo Municipal:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários (CC1) Diretores (CC2) Coordenadores (CC2)	Demais Servidores
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R\$ 109,00	R\$ 96,00	R\$ 72,00
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R\$ 61,00	R\$ 55,00	R\$ 43,00
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores:	R\$ 61,00	R\$ 55,00	R\$ 43,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

Fabian Persi Vendruscolo

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		R\$ 1.00	
RGF – ANEXO I LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS	
		(últimos 12 meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	498.551,54	0,00	
Pessoal Ativo	498.551,54	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto inciso 34)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Documentos de Crédito Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	
RFPP	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	498.551,54	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	15.616.144,41	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIIb)	498.551,54	3,19	
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	936.988,66	6,00	
LIMITE PREVIDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	890.120,23	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	843.271,80	5,40	
FONTE: Sistema Sincronizado Público, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/01/2016 às 10h e 11m.			
DÁRIO APAREÇON DA NUNO		JEFFERSON DA LUZ SILVA	
Presidente		Controlador	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Edital 002/2016

O Município de Alto Piquiri - Pr., com fundamento na Lei Municipal nº 207 de 18/11/2014 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor de Pré ao 5º ano para atender as Escolas do Município para o ano letivo de 2016, por prazo determinado, até o dia 16 de dezembro de 2016 podendo ser interrompido ou prorrogado .

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1-Professor de Pré ao 5º ano: Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado com a realização de Análise de Currículos.

2 - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 -As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

Função Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal
Professor de Pré ao 5º ano	1+ CR	20 horas	Ano Letivo de 2016 R\$958,89

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1-O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração.

3.2-O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função pública de Professor de Pré ao 5º ano para atender as Escolas Municipais.

3.3-O candidato classificado e convocado será lotado nos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

3.4-O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá por Base Legal a Lei Municipal Nº207 de 18/11/2014.

1 - PROFESSOR DO PRÉ AO 5º ANO

Qualificação: Profissional de Nível Superior em Pedagogia ou Formação em Curso de Magistério.

DAS ATRIBUIÇÕES:

PROFESSOR DO PRÉ AO 5º ANO: Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministrar aulas na rede municipal de educação do Pré ao 5º ano do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; organizar e elabora atividades educativas, levando as crianças a se exprimir em desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos, em idade pré-escolar; ensinar às crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elaborar e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

5- DOS TÍTULOS

5.1 - Para a função de Professor de Pré ao 5º ano para atender as Escolas do Município serão considerados os seguintes Títulos, onde a análise da documentação valerá no máximo 100 (cem) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

Tabela de Títulos para Avaliação	TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
ATE 100			
MÁXIMO			

5.2 - TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2006 a 01/01/2016)

a) Tempo de Serviço na função de Professor ou Educador Infantil da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular. 1 ponto por ano

a) Certidão de Tempo de Serviço, para professores; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de Trabalho em regime Especial (GRES).

5.3 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

b) Curso Superior em Pedagogia 70 pontos
Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES (Universidade) devidamente credenciada. 70

c) Formação em Curso de Magistério. 60 pontos
Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada.

d) Outro curso Superior, além do utilizado para a inscrição 1 0 pontos
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - (IES) devidamente credenciada. 10

e) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (lato senso ou stricto senso) na Área da Educação. 5 pontos cada
Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de respectivo Histórico escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada. 10

Total 100 pontos

5.4- Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

5.5- Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de cursos de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada pela Secretaria Estadual da Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

5.6- Serão considerados para análise da experiência no exercício da profissão de opção: fotocópias autenticadas da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo: Folha de Rosto; Qualificação Civil e Contratos de Trabalho.

5.7- Serão consideradas para análise da experiência no exercício da profissão declaração original do empregador com dados cadastrais e firma reconhecida, onde conste a nomenclatura do cargo ocupado, detalhamento de atividades desempenhadas, bem como o início e término da relação empregatícia.

6- DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

6.1-Os Títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alto Piquiri, situada na Rua Santos Dumont nº 343, no mesmo prazo da inscrição. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora da data acima determinada e estes deverão ser apresentados e entregue em envelope identificado com nome, função pleiteada, número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

7- INSCRIÇÕES

7.1- Publicação do Edital de 28/01/2016 a 29/01/2016.

7.2-As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas no período de 01/02/2016 a 05/02/2016 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

7.3-O candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 5 DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deste edital no mesmo período destinado às inscrições.

7.4- Não será aceita inscrição e/ou entrega de documentação condicional ou fora do prazo estabelecido.

7.5-O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

7.6-Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição do candidato, antes ou após a inscrição.

7.7-A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8- As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

7.9-Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio.

7.10- O candidato poderá se inscrever para função de professor vinte horas neste Processo Seletivo deste Edital 002/2016 e também do Edital 001/2016 com entrega de documentação individual para cada inscrição.

7.11-A lista de inscritos será publicada no Órgão Oficial eletrônico e Órgão Oficial da Imprensa do município de Alto Piquiri conforme descrito no anexo I constante deste edital.

7.12 - Documentos exigidos para efetivar a inscrição:

a) Cópia do RG, CPF;
b) Comprovante de escolaridade (Diploma, histórico, Certidão de Conclusão ou Declaração) emitido por Instituição devidamente credenciada.
c) Comprovante de residência;

8-DAS INSCRIÇÕES DEFRODESCENTES:

8.1- Ao candidato afrodescendente é reservado o percentual de 10% das vagas incluídas desse Edital.

8.2- Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei nº 14.274/03.

8.3- O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas. Neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei nº 14.274/03.

8.4- Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como pessoa com Deficiência ou afrodescendente, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

8.5- O candidato inscrito em qualquer uma das opções de reserva de vagas estará inscrito automaticamente na mesma função da lista universal.

8.6-Não haverá reserva de vagas em listas de classificação em que haja

número de Classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

9-DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS: 9.1-As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

9.2-Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3-Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

9.4-Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

9.5-As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

9.6-O candidato que necessitar de condição especial, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 343, no horário compreendido entre 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

9.7-Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

9.8-O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10-DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1-O envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I (conforme função pretendida) do item 6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:

10.2 -Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

10.3-Os currículos e documentação serão analisados por comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

10.4-Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

10.5-É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

10.6-Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

11 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 -Será divulgado no dia 12/02/2016 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada, através de publicação, e a lista de inscritos será publicada no Órgão Oficial eletrônico e Órgão Oficial da Imprensa do município de Alto Piquiri. É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

12 - DAS NORMAS

12.1 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1- Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de referência os seguintes:

a) - maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

b) tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.

13.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

14 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

14.1 - O resultado da prova de títulos será divulgado no dia 24/02/2016 mediante publicação no Órgão de Imprensa e eletrônica Oficial do Município de Alto Piquiri.

15 - DOS RECURSOS

15.1- O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de um (02) dia útil contado da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:

a) Do resultado final do Processo seletivo, referente a sua classificação final;

15.2- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações: a) Argumentação lógica e consistente;

b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;

c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntado-se cópias comprobatórias

15.3 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

15.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.

15.5 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, durante o horário de expediente, no prazo determinado pelo presente edital.

15.6- O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

16-DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 - A homologação do resultado da prova de títulos será divulgada no dia 24/02/2016, mediante edital afixado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alto Piquiri e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PSS.

17.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.5 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o item 2.1, contados da homologação final dos resultados.

17.6 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal e uma vez assumido uma vaga neste Edital o candidato não poderá desistir para assumir a vaga do Edital 001/2016.

17.7 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17.8 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

18 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1 - ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;

18.2 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

18.3 - estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

18.4 - estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

18.5 - possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 5.1

18.6 - atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

18.7 - não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

18.8 - apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Setor de Recursos Humanos à época da contratação;

18.9 - atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função, descritos nos itens 2 deste Edital;

18.10 - estar ciente do Regimento de Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental, séries iniciais devendo o candidato habilitado a vaga fazer cumprimento do mesmo.

18.11- declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, em formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alto Piquiri - PR, 29/01/2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015

Datas / Períodos Procedimentos

28/01/2016 a 29/02/2016 Publicação do Edital

01/02/2016 a 05/02/2016 Período de Inscrições

01/02/2016 a 05/02/2016 Período para entrega documentos

12/02/2016 Publicação da lista dos inscritos

17/02/2016 Publicação de Classificação Geral

18/02/2016 a 19/02/2016 Recursos da Classificação Geral

22/02/2016 Publicação do recurso para classificação

23/02/2016 Publicação do resultado do recurso

24/02/2016 Publicação da homologação do resultado do PSS

26/02/2016 Início das Convocações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 044/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. João Ariano Galindo, portador do RG nº. 1.018.295/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, padrão GSG, classe VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na: 07 - Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2138 - Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 17/06/2013/2014, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 18/01/2016 a 16/02/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 045/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Arthur Pereira dos Santos, portador do RG nº. 1.785.194/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, padrão GSG, classe VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na: 07 - Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2138 - Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/05/2014/2015, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 14/01/2016 a 12/02/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Bruno Henrique Tacon, portador do RG nº. 10.256.607-6-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, sigla CC-01, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0310 - Departamento de Habitação, 2029 - Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/03/2015/2016, 20 (vinte) dias concedidos durante o período de 04/01/2016 a 18/01/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046/2016 de 28 de janeiro de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º. da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. Bruno Henrique Tacon, portador do RG nº. 10.256.607-6-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, sigla CC-01, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0310 - Departamento de Habitação, 2029 - Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/03/2015/2016, 20 (vinte) dias concedidos durante o período de 04/01/20